



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 539/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.137/2016
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Fica instituída a Semana de Conscientização,
Enfrentamento e Combate à Violência
Obstétrica.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica”, no Calendário Estadual.

Art. 2º A Semana a que se refere o art. 1º deverá ser, anualmente, realizada na semana do dia 28 de maio, em função de a referida data ser instituída como o “Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de abril de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente